

FIBRIA CELULOSE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 60.643.228/0001-21

NIRE 35.300.022.807 | Código CVM n.º 12793

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2018**

- 1. Data, horário e local:** Realizada no dia 27 de março de 2018, às 16:00 horas, na Rua Fidêncio Ramos, n.º 302, 4º andar, Torre B, Edifício Vila Olímpia Corporate, bairro Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação:** Os membros do Conselho de Administração da Fibria Celulose S.A. ("Companhia") foram devidamente convocados nos termos do item 6 de seu Regimento Interno.
- 3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. José Luciano Duarte Penido (Presidente do Conselho de Administração), Alexandre Gonçalves Silva (por conferência telefônica), Carlos Augusto Lira Aguiar, Ernesto Lozardo, João Carvalho de Miranda (Vice-Presidente do Conselho de Administração), João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcos Barbosa Pinto (por conferência telefônica), Paulo Fernando Fleury da Silva e Raul Calfat.
- 4. Mesa:** Sr. José Luciano Duarte Penido – Presidente.
Sra. Claudia Elisete Rockenbach Leal – Secretária.
- 5. Ordem do dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre a adesão da Fibria ao Compromisso de Voto e Assunção de Obrigações firmado entre, de um lado, Suzano Holdings S.A., David Feffer, Daniel Feffer, Jorge Feffer, Ruben Feffer, e, de outro lado, Votorantim S.A. e BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e, como interveniente anuente, Suzano Papel e Celulose S.A., em 15 de março de 2018 ("Compromisso de Voto").
- 6. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar a adesão da Companhia ao Compromisso de Voto, para cumprimento das obrigações que lhe são aplicáveis no referido instrumento, conforme Termo de Adesão constante no Anexo E do Compromisso de Voto e anexo à presente ata.

Fica a Diretoria da Companhia, nos termos do Estatuto Social, autorizada a assinar o Termo de Adesão e demais instrumentos necessários para a consecução da matéria ora aprovada.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Srs. José Luciano Duarte Penido (Presidente) e Claudia Elisete Rockenbach Leal (Secretária). Membros do Conselho de Administração: Srs. José Luciano Duarte Penido (Presidente do Conselho de Administração), Alexandre Gonçalves Silva, Carlos Augusto Lira Aguiar, Ernesto Lozardo, João Carvalho de Miranda (Vice-Presidente do Conselho de Administração), João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcos Barbosa Pinto, Paulo Fernando Fleury da Silva e Raul Calfat.

São Paulo, 27 de março de 2018.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original que se encontra arquivada na sede social da Companhia.

Mesa:

José Luciano Duarte Penido
Presidente

Claudia Elisete Rockenbach Leal
Secretária

ANEXO 1**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
FIBRIA CELULOSE S.A. REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2018****TERMO DE ADESÃO**

Pelo presente termo de adesão (“Termo de Adesão”), **Fibria Celulose S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.643.228/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º (parte) andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Vila Olímpia (“Fibria”), neste representada na forma do seu estatuto social, vem aderir, em caráter irrevogável e irretroatável, ao Compromisso de Voto e Assunção de Obrigações celebrado em 15 de março de 2018 entre, de um lado, Suzano Holding S.A., David Feffer, Jorge Feffer, Daniel Feffer e Ruben Feffer e, de outro lado, Votorantim S.A. e BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, e também, na qualidade de anuente, a Suzano Papel e Celulose S.A. (“Compromisso”), específica e exclusivamente com relação às obrigações que lhe são aplicáveis, constantes nas seguintes cláusulas do Compromisso:

- (i) Cláusula 1.3;
- (ii) Cláusula 3.3.1.1;
- (iii) Cláusula 4.1 e suas subcláusulas 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4;
- (iv) Cláusulas VIII e IX;
- (v) Cláusula 10.1 e sua subcláusulas 10.1.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7 e 10.8; e
- (vi) Cláusula XI.

A Fibria obriga-se ainda, a partir desta data, a cumprir todas as disposições previstas na Cláusula 7.1 e subcláusula 7.1.1 do Protocolo e Justificação de Incorporação, o qual é anexo ao Compromisso.

São Paulo, 27 de março de 2018

Fibria Celulose S.A.